PROC: 01/25
PÁG: 102

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, FARMACÊUTICO E INSUMOS ESTRATÉGICOS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR

2. INTRODUÇÃO
2.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar que constitui a primeira esta do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
2.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1. A contratação de empresa capacitada em fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amajarí/RR
3.2. A presente contratação faz-se necessária para reposição de estoques da Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo com dever municipal de atendimento rotineiros de prevenção e manutenção da saúde de seus munícipes.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
4.1. A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico, garantia de fornecimento adequado de insumos, de acordo com a rotina de serviços das Unidade de Saúde.
4.2. Município não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o Município ainda não tem o Plano de Contratação Anual – PCA. A aquisição em tela está parcialmente alinhada ao planejamento da administração por meio de pesquisa de mercado.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO.
5.1. Após realização de pesquisa de preços, de acordo com §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, foi verificado que os preços ofertados pelo futuro contratado estão em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa apenso nos autos.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
6.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimentos licitatório para aquisição de forma parcelada de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Para economicidade da contratação deverá ser utilizado o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o "Menor preço global".

7- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
7.1. A estimativa da quantidade foi levantada baseado em série histórica de consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capas de impactar a quantidade demandada e constam a quantidade para contratação no Anexo I.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.
7.1. Após realização de pesquisa de preços, de acordo com §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, foi verificado que os preços ofertados pelo futuro contratado estão em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa apenso nos autos.

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O objeto não será parcelado, devido ao fato de tratar-se de medicamento, em caso de diversas empresas, poderia ocasionar interrupção no fornecimento, é isso refletir no atendimento a população.

8.2. Neste processo será somente 1 vencedor do certame, sendo 4 itens composto por um lote.

PROC: 01/25
FÁG: 103

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/independente a esta contratação.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

10.1. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impacto ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

10.1.1. Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

10.1.2. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais:

10.1.3. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Será nomeado pela Secretária solicitante, entre servidores capacitados o fiscal para acompanhar a execução do objeto contratado.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

12.1.1. A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIAVEL em termos de disponibilização de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretária Municipal de Saúde.

Amajari/RR, 17 de janeiro de 2025.

PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF